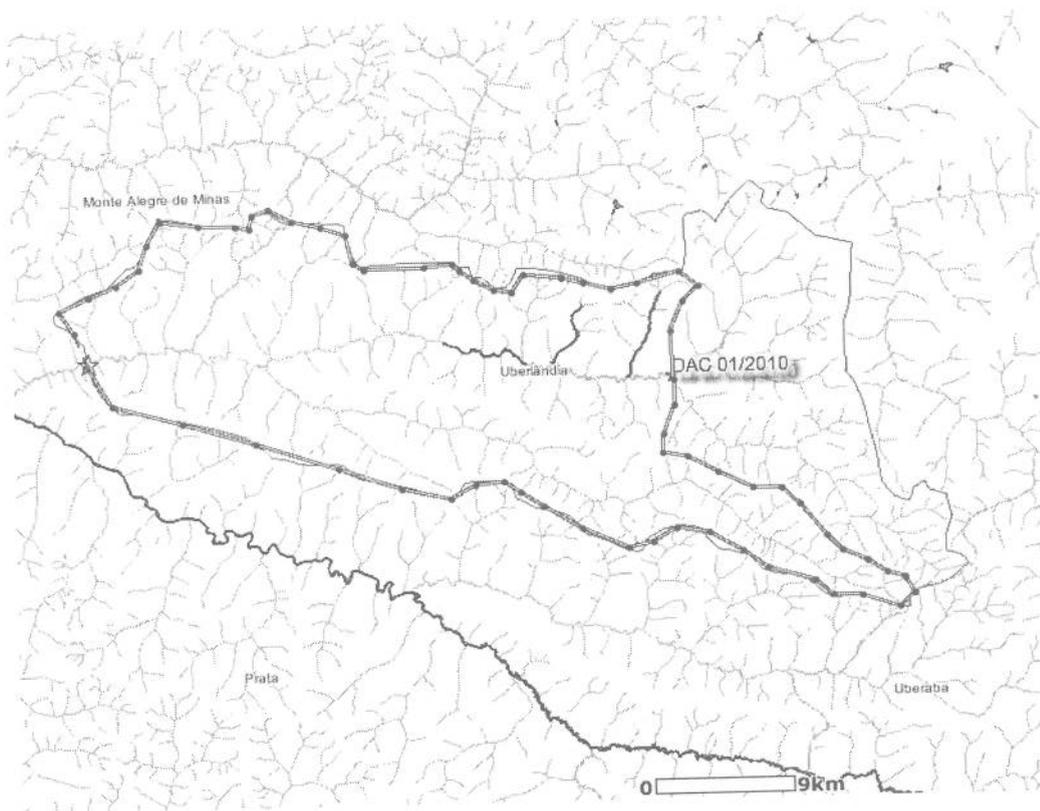


Sendo assim foi delimitada na presente análise uma área incremental a jusante desta área declarada em conflito.

$$Q_{7,10} = 1,6666 \text{ m}^3/\text{s} \text{ ou } 1666,5859 \text{ L/s}$$

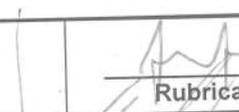
$$30\% Q_{7,10} = 0,49998 \text{ m}^3/\text{s} \text{ ou } 499,98 \text{ L/s}$$



a. Análise a Montante

Foi realizada uma nova análise dos processos a montante do ponto de captação, uma vez que a realidade atual difere do quadro quando do indeferimento, onde ocorreram conclusões de análises, cancelamentos, outorgas vencidas sem requerimento de renovação. Os novos dados também foram obtidos no banco de dados do SIAM.

Número do Processo	Ano do Processo	Status do Processo	Número da Portaria	Ano da Portaria	Latitude	Longitude	Modo de Uso	QDH
3598	2005	OUTORGA DEFERIDA	108	2006	19° 7' 41"	48° 27' 14"	CAPTAÇÃO EM CORPO DE ÁGUA (RIOS, LAGOAS NATURAIS ETC)	0.001:

Fernanda Mota Fins Analista Ambiental	 Rubrica	1.245.256-1 MASP	16/09/2010 Data
Jeane Dantas de Carvalho Tobelem MASP 1.197.092-8 / Gerente GEARA	Geraldo Carlos Gomes MASP M1217664-0	Delegação conforme Portaria IGAM Nº 14, de 20 de junho de 2007, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 21 de junho de 2007.	
Data: / /	Data: / /	Data: 18/01/2011	